

EDITAL Nº 70, DE 10 DE ABRIL DE 2023
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 84, de 17 de maio de 2022, que trata do Processo Seletivo Simplificado 01/2022,

CONSIDERANDO a classificação, resultado final e Homologação, divulgado pelo Edital nº 113, de 17 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o reposicionamento no final de lista de classificados de candidatos convocados na primeira convocação;

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde da servidora matriculada sob nº 16810/1;

CONSIDERANDO declaração de desistência da candidata reclassificada em 9º lugar, convocada no Edital nº 69, de 10 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovado e classificado e reposicionada no final da lista, dentro do número de vagas abertas através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, Edital de abertura nº 84, de 17 de maio de 2022, para que compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro até o **dia 13 de abril de 2023**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

CARGO: SERVENTE MERENDEIRA – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
9º	89	MARGARETE CANCI DE MOURA

Art. 2º a candidata convocada no ato do comparecimento deverá apresentar:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- g) Certidão de nascimento/casamento;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- j) Comprovante de matrícula dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade
- k) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- l) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;
- m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

n) Originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição.

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- d) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
- d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- e) Declaração de Parentesco;
- f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento da convocada por este Edital até 13 de abril de 2023, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 10 de abril de 2023.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro